



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 194

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de natal;

CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO, ainda o ofício nº 109/85 dirigido a esta Prefeitura, emanado da Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU; solicitando a prorrogação do horário comercial, ao que houve total anuência do Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, nos termos do ofício nº 309/85,


DECRETA :

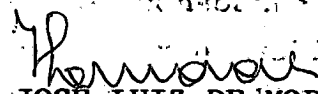
Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 02 a 24 de dezembro de 1985, obedecendo-se o seguinte:

Jan 21

- De segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas;
- Aos sábados, das 8:00 às 18:00 horas.
- No dia 24, véspera de Natal, das 8:00 às 20:00 horas

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração



AMÁRIO VIEIRA DA COSTA
 Secretário Extraordinário para Assuntos
 de Indústria e Comércio